



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SECOL – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 2200-0310

licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br

NOTA DE ESCLARECIMENTO III

Pregão Eletrônica, tombada sob o nº **16/2024**, tipo **Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto**, em regime de empreitada por preço Global, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para Constitui objeto deste a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de 15(quinze) postos de serviços para realização dos serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos, em conformidade com as especificações técnicas contidas no anexo III do edital - Termo de Referência.**

O Agente de Contratação do Município de São Leopoldo, nomeada pela portaria tombada sob o número 129.817, vigente a partir de 10 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Questionada tempestivamente por interessada em participar do certame e com a anuência da área técnica demandante, seguem os esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 1:

1 - Qual a prestadora de serviço?

RESPOSTA 1:

Os dados referentes a atual contratação podem ser buscas junto ao portal da transparência.

QUESTIONAMENTO 2:

Solicitamos a planilha de custo em formato excel para isonomia do processo?

RESPOSTA 2:

Quanto a planilha de custos, a mesma cabe a empresa participante da licitação disponibilizar. Deve-se atentar para as informações contidas no edital.

QUESTIONAMENTO 3:

3 - Planilha de custo será somente para empresa vencedora?

RESPOSTA 3:

Quanto a planilha de custos, deve-se atentar para as informações contidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SECOL – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 2200-0310

licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br

QUESTIONAMENTO 4:

No item 1.3.2?

RESPOSTA 4:

Não entendi o questionamento, porém o número de funcionários para domingos e feriados é de 9 pessoas.

QUESTIONAMENTO 5:

No item 1.4 subitem 1.4.9, deverá ser disponibilizado carrinho de varrição (lutocar) para cada funcionário?

RESPOSTA 5:

Conforme item 1.4.1.9, Cada equipe de varrição manual será constituída de 01 (um) varredor e 01 (um) carrinho de varrição (lutocar) de PEAD com rodas e 120 l (cento e vinte litros) de capacidade ou equipamento similar.

QUESTIONAMENTO 6:

As ferramentas descritas no item 1.8.4 do edital, será por conta da CONTRATADA?

RESPOSTA 6:

Cabe a contratada a aquisição de Equipamentos.

QUESTIONAMENTO 7:

Na tabela de ferramentas no item 1.8.4 fala-se em SACOS PLÁSTICOS 100l, SERIAM sacos de lixos pretos ? E seriam 200 ao dia, está correto?

RESPOSTA 7:

Quanto aos sacos plásticos, capacidade de 100l, pretos na quantidade informada no edital.

QUESTIONAMENTO 8:

Conforme o item 6.4. do edital, está correto nosso entendimento que a proposta não poderá identificar a empresa? Somente, valor objeto e demais da cláusulas do edital que deverão ser cotados?

RESPOSTA 8:

De acordo com o edital,

6.4.1 QUALQUER ELEMENTO QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE IMPORTARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, RAZÃO PELA QUAL OS LICITANTES NÃO PODERÃO ENCAMINHAR DOCUMENTOS COM TIMBRE OU LOGOMARCA DA EMPRESA, ASSINATURA OU CARIMBO DE SÓCIOS OU OUTRA INFORMAÇÃO QUE POSSA LEVAR A SUA IDENTIFICAÇÃO, ATÉ QUE SE ENCERRE A ETAPA DE LANCES:

6.4.2 contiverem vícios insanáveis;

6.4.3 não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

6.4.4 apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

6.4.5 que não tiverem sua exequibilidade demonstrada;

6.4.6 apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SECOL – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 2200-0310

licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br

QUESTIONAMENTO 9:

A insalubridade deverá ser 40%, está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 9:

Quanto a insalubridade, deve-se atentar para o disposto na legislação trabalhista e/ou acordos coletivos da categoria profissional.

QUESTIONAMENTO 10:

Qual deverá ser a carga salarial semanal, que as licitantes deverão cotar? Tendo em vista que há serviços aos sábados e domingos?

RESPOSTA 10:

A composição de custos deve ser informada pela empresa licitante conforme as necessidades informadas no edital. Quanto aos trabalhos em sábado e domingo, os mesmos devem atender as leis trabalhistas.

QUESTIONAMENTO 11:

Poderá ser feito escala 6x1 onde os 9 se revezam para trabalhar nos finais de semanas?

RESPOSTA 11:

De acordo com as informações contidas no edital, de segunda a sábado são necessários 15 postos de trabalho e nos domingos e feriados 9 postos de trabalho. Cabe a empresa vencedora organizar a estratégia de trabalho para atender as necessidades indicadas em edital e as regras estabelecidas na CLT para jornada de trabalho.

Mantém-se as demais cláusulas e devolvem-se os prazos legais e desde já fica agendada a data de abertura da licitação conforme segue e constam no sistema eletrônico:

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até 12 de setembro de 2024 às 9h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12 de setembro de 2024 às 9h45min

Mantêm-se as demais cláusulas e datas já aprazadas

São Leopoldo, 10 de setembro de 2024.

Cláudio Machado
Pregoeiro
Agente de Contratação